



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

20 de janeiro de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 01/2021 de 20 de janeiro de 2021, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução nº 14/2020 de 18 de novembro de 2020;
- Aprovar a Ata e Resolução nº 15/2020 de 25 de novembro de 2020;
- Constituir comissão para organizar o Fórum da Sociedade Civil Organizada do CMAS, formado pelas Conselheiras Camila Marques, Greice Korner e Rejane Verruck;
- Aprovar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da gestora dos Termos de Fomento, referente as prestações de contas dos Termos 034-02/2018 (SAIDAN parcelas 11 e 12), 035-02/2018 (Trezentos de Gidion parcelas 6 a 10), 036-02/2018 (APAE parcelas 11 e 12), 037-02/2018 (SLAI parcelas 11 e 12), 019-03/2019 (APAE parcelas 7 a 10), 020-03/2019 (Abrigo São Chico parcelas 6 a 11), 021-03/2019 (SLAN parcelas 6 a 10), 022-03/2019 (ADEFIL parcelas 6 a 11), 023-03/2019 (SLAI parcelas 6 a 10), 024-03/2019 (Trezentos de Gidion parcelas 6 a 11), 026-03/2019 (Casa de Passagem parcelas 7 a 11), 027-03/2019 (ASLA parcelas 6 a 11), 028-03/2019 (Pella Bethânia parcelas 7 a 11), 029-03/2019 (APADEV parcelas 7 a 11) e 002-04/2020 (SAIDAN parcelas 6 a 11);
- Recomendar ao Governo Municipal que implemente o Serviço de Abordagem de Rua;

FÁTIMA LUCIANE LEAL MACHADO

Vice-Presidente do CMAS

Publicada de 20/01/2021 à 19/02/2021, nos murais da STHAS